

**[DIRETOR]**

**Despacho D-9/2017**

**CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO AO CURSO DE MESTRADO  
INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA POR TITULARES DE UM  
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DAS CIÊNCIAS DENTÁRIAS**

**2017/2018**

**MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA**

**REGULAMENTO**

**(Decreto-Lei N.º 113/2014 de 16 de julho)**

**Lisboa, Cidade Universitária**

**Julho de 2017**



## REGULAMENTO DO CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO AO CURSO DE MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA POR TITULARES DE UM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DAS CIÊNCIAS DENTÁRIAS

2017/2018

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente documento, visa regulamentar o concurso especial, para acesso ao curso de Mestrado integrado em Medicina Dentária por titulares de um curso de 1º ciclo, na área das Ciências Dentárias, obtido em instituição de ensino superior português. No caso de titulares de uma licenciatura obtida no estrangeiro, desde que a mesma esteja devidamente reconhecida, para que esta produza os mesmos efeitos dos graus portugueses.

### Artigo 2.º

#### Condições de Candidatura

1. Os candidatos terão de satisfazer cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Ser titular de um curso de 1º ciclo na área das Ciências Dentárias, área de formação de acordo com o CNAEF, código 724, realizado em Portugal ou no estrangeiro, devendo neste último caso o grau ter sido reconhecido em Portugal de acordo com a legislação em vigor;
  - b) Satisfazer o "pré-requisito" exigido para o ingresso no curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária: grupo B- Comunicação Interpessoal.

### Artigo 3.º

#### Prova de Ingresso

1. A prova de ingresso tem como objetivo permitir seriar os candidatos. Esta prova incluirá conhecimentos nas disciplinas da área das Ciências Dentárias;
2. As provas serão elaboradas pelos membros do júri nomeados pelo Conselho Científico;
3. A prova é escrita, com perguntas de resposta múltipla, e tem apenas uma única época e chamada;
4. Os candidatos poderão solicitar a revisão da prova em requerimento ao júri devidamente fundamentado;
5. As matérias sobre as quais incidirá a prova de ingresso e a bibliografia recomendada serão afixadas até um mês antes do dia da realização da mesma, sendo igualmente definida a sua duração, o número e a cotação das questões;



**Faculdade de Medicina Dentária**

**Artigo 4.º**

**Critério de Seriação dos Candidatos**

1. A seriação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da classificação obtida na prova de ingresso;
2. Em caso de empate terá prioridade o candidato com a melhor classificação obtida no curso de 1º ciclo de que é titular e que o habilita a este concurso;
3. Persistindo o empate, a data de nascimento será considerada como critério de desempate recaindo a escolha no candidato mais novo.

**Artigo 5.º**

**Processo de Candidatura**

1. O processo de candidatura é feito *on-line*. Estas candidaturas só serão validades com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e NIF (n.º de identificação fiscal);
  - b) Pré-requisito (Grupo B - Comunicação interpessoal);
  - c) Certificado de conclusão do curso donde provém;
  - d) Outros documentos necessários para a correta avaliação do processo podem ser exigidos no decorrer do mesmo;
  - e) Os candidatos que concorrem com um curso realizado no estrangeiro devem apresentar um documento que comprove que o mesmo teve equivalência ou que o grau foi reconhecido por uma universidade portuguesa;
  - f) A entrega dos documentos originais referidos nas alíneas anteriores deverá ser efetuada no ato da matrícula.

**Artigo 6.º**

Os candidatos devem requerer a aceitação da candidatura no âmbito deste regulamento através de formalização da mesma no portal de candidatura *on-line* da FMDU.

**Artigo 7.º**

**Indeferimento e Exclusão de Candidatura**

1. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que:
  - a) Tenham sido apresentados fora do prazo;
  - b) Não sejam acompanhados da documentação exigida para a completa instrução do processo e não estejam devidamente e legivelmente preenchidos;



**Faculdade de Medicina Dentária**

- c) Os pedidos que não sejam acompanhados de toda a documentação exigida.
2. Os candidatos que faltarem à prova de ingresso são excluídos do concurso;
3. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem.
4. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Diretor.

**Artigo 8.º**

**Taxa Administrativa de Candidatura**

A taxa administrativa de candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), conforme Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa.

**Artigo 9.º**

**Divulgação e Comunicação dos Resultados**

As listas com a decisão final são tornadas públicas através de Edital, afixado na FMDUL e no portal da mesma.

**Artigo 10.º**

**Reclamações**

1. Da decisão de colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Faculdade, no prazo indicado no artigo anterior;
2. Compete ao Diretor pronunciar-se sobre as reclamações apresentadas e comunicar, por escrito, aos reclamantes a decisão.

Cidade Universitária, 12 de julho de 2017

O Diretor,



---

(Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes)